



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 3878/2017

Lei n.º

PROJETO DE LEI N.º 040/2017 do Executivo:

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 377.200,00 (trezentos e setenta e sete mil e duzentos reais), para reforço das dotações orçamentárias constante da Lei Orçamentária Municipal nº 4393, de 25 de outubro de 2016, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO			
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS			
04.122.0041.2.006 – Departamento Municipal de Trânsito			
038	4.4.90.52.00.01.0110 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
22.123.0007.2.010 – Departamento Emprego, Indústria e Comércio			
079	3.3.90.46.00.01.0110 – Auxílio-Alimentação	R\$	3.000,00
06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
12.365.0013.2.052 – Operacionalização do FUNDEB - Creche			
189	3.3.90.46.00.02.0262 – Auxílio-Alimentação	R\$	120.000,00
12.365.0014.2.054 – Operacionalização do FUNDEB – Pre-Escolar			
201	3.3.90.46.00.02.0262 – Auxílio-Alimentação	R\$	28.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.0021.2.031 – Departamento da Infância e da Juventude			
324	3.3.90.46.00.01.0510 – Auxílio-Alimentação	R\$	14.000,00
08.244.0022.2.032 – Serviços de Assistência Social			
329	3.3.90.30.00.01.0510 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.452.0019.2.027 – Departamento de Limpeza Pública			
389	3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
17.512.0020.2.028 – Departamento de Água e Esgoto			
399	3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00
15.452.0023.2.033 – Manutenção de Cemitérios e Velórios Municipais			
408	3.3.90.46.00.01.0110 – Auxílio-Alimentação	R\$	2.000,00
04.122.0027.2.039 – Serviços de Obras Públicas			
413	3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
416	3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
15.452.0042.2.040 – Serviços de Conservação de Logradouros Públicos			
422	3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
26.782.0032.2.041 – Conservação de Estradas Vicinais			
432	3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo	R\$	22.000,00
434	3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
15 – SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0036.2.042 – Departamento de Preservação do Meio Ambiente			
446	3.3.90.46.00.01.0110 – Auxílio-Alimentação	R\$	6.000,00
17 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
08.241.0025.2.060 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso			
484	3.3.90.39.00.01.0510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	18.200,00
TOTAL -----			R\$ 377.200,00



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo


ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

	02 – EXECUTIVO		
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
	99.999.9999.2.099 – Reserva de Contingência		
111	9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva de Contingência -----	R\$	229.200,00
	06 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
	12.361.0010.2.050 – Operacionalização do FUNDEB – Ensino Fundamental		
172	3.3.90.30.00.02.0262 – Material de Consumo -----	R\$	148.000,00
		TOTAL -----	R\$ 377.200,00

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4089/13, de 27-08-2013 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017 – Lei nº. 4377, de 07-07-2016 e suas posteriores alterações.

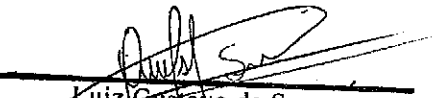
ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 24 de outubro de 2017.


José Euripedes Ferreira
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

TERRA DA MANGA

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2017.


Luiz Gustavo de Sousa
1º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP